

Prefeito municipal

Lei nº 806/96

"Da reconhecimento de Utilidade Pública"

O povo do Município de Jimonixá, por seus Representantes, Decretou e em Decreto Municipal em seu nome sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade Pública a obra da autoria do Sr. José Miguel





de Abreu, intitulada Simoesia Primeira Leitura e Primeira
Quarta.

Art. 2º - Esta obra será impressa e pu-
blicada com os recursos da Prefeitura ou verbas
federais ou estaduais.

Art. 3º - Seus exemplares serão distribuídos
gratuitamente nas escolas municipais e estaduais, e
também nas comunidades.

Art. 4º - Revogada as disposições em contra-
rio, esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

Simoesia, 21 de novembro de 1996.

Francisco Juliano de Carvalho
Prefeito Municipal

